

## INFORME Nº 03 DE 30 DE MARÇO DE 2020

**ASSUNTO:** Informações sobre as **listas das estações** a serem avaliadas na certificação da **META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA 1.4** para as 26 entidades estaduais com contratos do **Segundo Ciclo do PROGESTÃO** no ano de 2020<sup>1</sup>.

**Item I:** A lista das estações constantes do **Anexo 1** desse Informe referem-se às estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa.

**Item II:** A lista das estações constantes do **Anexo 2** desse Informe referem-se, após consulta aos estados, às estações da rede de alerta consideradas prioritárias e cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

### META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para o cumprimento desta meta é necessário que o Estado opere adequadamente os sistemas de prevenção a eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

#### Meta 1.4 - ITEM I: Lista das 305 estações da Rede de Alerta por UF (Anexo 1)

*Para a certificação desta meta no exercício de 2020, todas as 26 Entidades Estaduais devem comprovar no **Relatório Progestão 2020**, a ser apresentado até **31 de março de 2021**, o atendimento do **Item I** constante do Anexo I do Contrato:*

**I) Manutenção corretiva** de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os Estados, **maior ou igual a 80%**, extraído do sistema HIDRO-Telemetria disponibilizado pela ANA. Foi desenvolvido um aplicativo web para cálculo do ITD, disponibilizado por meio do endereço <http://gestorpcd.ana.gov.br>. Assim, os índices desta meta são calculados pela própria área competente da ANA. Para fins de registro das manutenções corretivas realizadas, deverá ser encaminhado à ANA as fichas de inspeção das estações telemétricas preenchidas pelo aplicativo Survey123.

**Atenção:** A lista das estações de cada estado, detalhada no **Anexo 1**, devem garantir uma média de transmissão, extraída do sistema HIDRO-Telemetria, maior ou igual a 80%.

**OBS:** As fichas de inspeção das estações telemétricas devem ser preenchidas pelo aplicativo Survey123 e disponibilizadas no Portal de Produção do SNIRH (<https://portal1.snirh.gov.br/ana>). As informações de usuário e senha para acesso ao portal de produção do SNIRH já foram encaminhadas por e-mail aos responsáveis pelo Progestão nas entidades estaduais, cadastrados naquele portal. Somente as fichas de inspeção referentes às estações telemétricas deverão ser disponibilizadas nesse sítio.

<sup>1</sup> Incluídos os estados do Amapá e São Paulo e o Distrito Federal, cujos contratos do 2º ciclo estão previstos para serem assinados neste ano de 2020.

**Por ocasião do Relatório Progestão deve ser encaminhado um relato consolidado das inspeções realizadas.**

Tendo em vista o processo, coordenado pela ANA, de contínua implementação da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência (RHNR), que demanda operação diferenciada, houve alteração na lista das estações telemétricas da Rede de Alerta, cuja manutenção corretiva estava sob responsabilidade dos estados.

Dessa forma, a lista atualizada do Anexo 1, referente ao Item I da meta 1.4, contempla para o ano de 2020 um total de 305 estações, sendo 70 referentes ao monitoramento dos açudes, sob responsabilidade da AESA-Paraíba<sup>2</sup>.

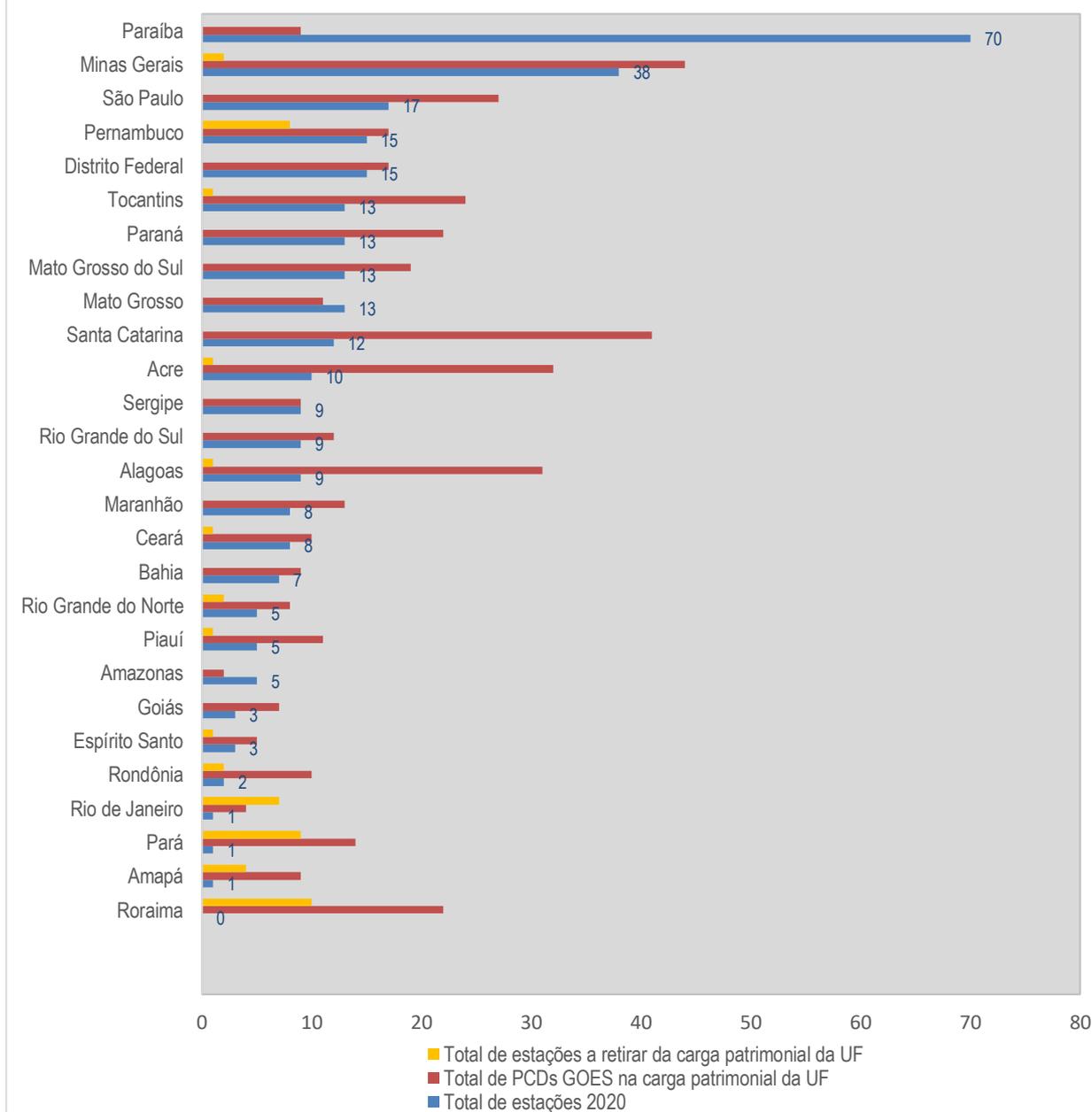
**Atenção:** Solicita-se, para fins da gestão de equipamentos da SGH que, **até 30 de outubro de 2020**, cada estado faça o levantamento patrimonial das PCDs, conforme planilha de inventário anexo<sup>3</sup>, contendo o Relatório Analítico de Bens Móveis, e informe qual está em campo instalada e qual está em escritório.

UF	Total de estações 2020	Total de PCDs GOES na carga patrimonial da UF	Total de estações a retirar da carga patrimonial da UF
Acre	10	32	1
Alagoas	9	31	1
Amapá	1	9	4
Amazonas	5	2	0
Bahia	7	9	0
Ceará	8	10	1
Distrito Federal	15	17	0
Espírito Santo	3	5	1
Goiás	3	7	0
Maranhão	8	13	0
Mato Grosso	13	11	0
Mato Grosso do Sul	13	19	0
Minas Gerais	38	44	2
Pará	1	14	9
Paraíba	70	9	0
Paraná	13	22	0
Pernambuco	15	17	8
Piauí	5	11	1
Rio de Janeiro	1	4	7
Rio Grande do Norte	5	8	2
Rio Grande do Sul	9	12	0
Rondônia	2	10	2
Roraima	0	22	10
Santa Catarina	12	41	0
São Paulo	17	27	0
Sergipe	9	9	0
Tocantins	13	24	1
<b>TOTAL</b>	<b>305</b>	<b>439</b>	<b>50</b>

<sup>2</sup> Como no estado da Paraíba há ocorrência de eventos hidrológicos de cheias e estiagens, está em andamento a assinatura do 1º Termo Aditivo ao contrato Progestão da AESA para inclusão de 70 postos, decorrentes do projeto de monitoramento de açudes coordenado pela ANA, cujo índice de transmissão, extraído do sistema HIDRO-Telemetria, também deve ser superior a 80%. Este procedimento será, oportunamente, estendido a outros estados.

<sup>3</sup> Até final de março será enviado Informe com esclarecimentos específicos referente ao atendimento do critério (a) *Gestão Patrimonial* estabelecido no Fator de Redução, exigido a partir do 2º período do 2º ciclo do Progestão.

### Número total de Estações e PCDs das UFs



**OBS:** No caso do estado de **Roraima** será agendada videoconferência para definição de novos critérios compatíveis com essa Meta. Oportunamente, também serão repactuados novos critérios com demais estados.

**Atenção:** No quadro a seguir está a relação das estações que devem sair ou já saíram da responsabilidade do estado, restando a necessidade da formalização por meio da **transferência da carga patrimonial da PCD**. Solicita-se assim que, o tombo patrimonial de cada estação seja devidamente informado por meio do aplicativo Survey123. A retirada dessa lista do sistema HIDRO-Telemetria será oportunamente providenciada pela ANA/SGH.

**LISTA DAS 50 ESTAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA CARGA PATRIMONIAL E RETIRADA DO SISTEMA HIDRO-TELEMETRIA**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Lat.</b>	<b>Long.</b>	<b>Município</b>	<b>Nome do rio</b>	<b>UF</b>	<b>Tombo patrimonial da ANA</b>
15324000	PLÁCIDO DE CASTRO	-10:20:16	-067:10:59	PLÁCIDO DE CASTRO	RIO ABUNÃ	AC	
39575000	CANHOTINHO	-08:52:57	-036:13:07	CANHOTINHO	RIO CANHOTO	AL	021827
30080000	CAPIVARA	+00:59:10	-051:42:23	PORTO GRANDE	RIO ARAGUARI	AP	
19500000	MACAPÁ	+00:01:19	-051:03:01	MACAPÁ	RIO SOLIMÕES/AMAZONAS	AP	
19152000	LARANJAL DO JARI	-00:51:25	-052:31:30	LARANJAL DO JARÍ	RIO JARI	AP	
30300000	SERRA DO NAVIO	+00:54:02	-052:00:56	SERRA DO NAVIO	RIO AMAPARI	AP	
36390000	PEIXE GORDO	-05:13:39	-038:11:52	TABULEIRO DO NORTE	RIO JAGUARIBE	CE	019707
57830000	PONTE DO ITABAPOANA	-21:12:22	-041:27:50	MIMOSO DO SUL	RIO ITABAPOANA	ES	
41990000	VÁRZEA DA PALMA	-17:35:46	-044:42:48	VÁRZEA DA PALMA	RIO DAS VELHAS	MG	
44350000	BOM JARDIM	-16:06:31	-043:51:22	MONTES CLAROS	RIBEIRÃO DO OURO	MG	
18390000	ALMEIRIM	-01:31:58	-052:34:37	ALMEIRIM	RIO SOLIMÕES/AMAZONAS	PA	
31645000	CAPTAÇÃO D"ÁGUA DA COSANPA	-01:27:18	-048:24:06	BELÉM	RIO GUAMÁ	PA	
29100000	FAZENDA ALEGRIA	-05:29:12	-049:13:17	MARABÁ	RIO ITACAIÚNAS	PA	
29050000	MARABÁ	-05:20:19	-049:07:28	MARABÁ	RIO TOCANTINS	PA	
17050001	ÓBIDOS	-01:55:09	-055:30:47	ÓBIDOS	RIO SOLIMÕES/AMAZONAS	PA	
16900000	ORIXIMINÁ	-01:46:35	-055:51:44	ORIXIMINÁ	RIO TROMBETAS	PA	
29070100	PARAUAPEBAS	-06:05:29	-049:54:16	PARAUAPEBAS	RIO PARAUAPEBAS	PA	
18950003	PORTO DE MOZ	-01:45:11	-052:14:24	PORTO DE MOZ	RIO XINGU	PA	
17900000	SANTARÉM	-02:24:49	-054:44:16	SANTARÉM	RIO TAPAJÓS	PA	
39590000	BARREIROS	-08:47:57	-035:12:18	BARREIROS	RIO UNA	PE	
39540550	BATATEIRAS	-08:32:23	-035:51:03	BELÉM DE MARIA	RIO UNA	PE	
39530000	CACHOEIRINHA	-08:29:02	-036:13:59	CACHOEIRINHA	RIO UNA	PE	
39550000	CATENDE	-08:40:43	-035:43:24	CATENDE	RIO PIRANJI	PE	
39450000	ENGENHO BENTO	-08:29:50	-035:29:52	JOAQUIM NABUCO	RIO SIRINHAEM	PE	
39580000	JACUÍPE	-08:50:28	-035:26:49	JACUÍPE	RIO JACUÍPE	PE	
39433000	JOSÉ MARIANO	-08:28:03	-035:24:05	RIBEIRÃO	RIO AMARAGI	PE	
39540750	SÃO BENEDITO DO SUL	-08:48:58	-035:56:02	SÃO BENEDITO DO SUL	RIO PIRANJI	PE	
34090000	FAZENDA BANDEIRA	-07:23:27	-044:36:51	URUÇUÍ	RIO URUÇUÍ PRETO	PI	

**LISTA DAS 50 ESTAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA CARGA PATRIMONIAL E RETIRADA DO SISTEMA HIDRO-TELEMETRIA**

*(Cont.)*

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Lat.</b>	<b>Long.</b>	<b>Município</b>	<b>Nome do rio</b>	<b>UF</b>	<b>Tombo patrimonial da ANA</b>
58520000	SOBRAJI	-21:58:00	-043:22:28	BELMIRO BRAGA	RIO PARAÍBUNA	RJ	
58792100	APERIBÉ	-21:37:16	-042:06:00	APERIBE	RIO POMBA	RJ	
58974000	CAMPOS - PONTE MUNICIPAL	-21:45:12	-041:18:01	CAMPO DOS GOYTACAZES	RIO PARAÍBA DO SUL	RJ	
58846000	MANUEL DE MORAIS	-22:01:27	-042:08:04	SANTA MARIA MADALENA	RIO GRANDE	RJ	
58380001	PARAÍBA DO SUL	-22:09:46	-043:17:11	PARAÍBA DO SUL	RIO PARAÍBA DO SUL	RJ	
58680001	ITAOCARA	-21:39:57	-042:04:52	ITAOCARA	RIO PARAÍBA DO SUL	RJ	
58880001	SÃO FIDELIS	-21:38:43	-041:45:08	SÃO FIDÉLIS	RIO PARAÍBA DO SUL	RJ	
37750000	ALTO RODRIGUES	-05:17:23	-036:45:55	ALTO DO RODRIGUES	RIO PIRANHAS-AÇU	RN	
37030000	PAU DOS FERROS	-06:06:41	-038:12:03	PAU DOS FERROS	RIO APODÍ-MOSSORÓ	RN	019367
15200000	PRINCIPE DA BEIRA	-12:25:36	-064:25:31	COSTA MARQUES	RIO GUAPORÉ	RO	
15559000	SÍTIO BELA VISTA	-11:39:09	-061:12:54	PIMENTA BUENO	RIO JI-PARANÁ (ou MACHADO)	RO	
14620000	BOA VISTA	+02:49:36	-060:39:22	BOA VISTA	RIO BRANCO	RR	017932
14710000	CARACARAÍ	+01:49:17	-061:07:25	CARACARAÍ	RIO BRANCO	RR	021352
14540000	FAZENDA BANDEIRA BRANCA	+04:37:50	-060:28:14	UIRAMUTA	RIO COTINGO	RR	018216
14495000	FAZENDA CAJUPIRANGA	+03:26:17	-061:02:12	ALTO ALEGRE	RIO URARICOERA	RR	021339
14515000	FAZENDA PASSARÃO	+03:12:28	-060:34:16	BOA VISTA	RIO URARICOERA	RR	021978
14680001	FÉ E ESPERANÇA	+02:52:15	-061:26:26	MUCAJAÍ	RIO MUCAJAÍ	RR	018218
14489000	MARACÁ	+03:21:10	-061:25:20	ALTO ALEGRE	RIO URARICOERA	RR	018215
14690000	MUCAJAÍ	+02:28:17	-060:55:04	MUCAJAÍ	RIO MUCAJAÍ	RR	
14527000	PONTE DO TACUTU	+03:34:03	-059:53:18	NORMÂNDIA	RIO TACUTU	RR	018204
14530000	VILA SURUMU	+04:11:46	-060:47:38	PACARAIMA	RIO SURUMU	RR	018251
22220000	PORTO JERÔNIMO - FAZ. PIRACICABA	-11:45:31	-047:50:12	NATIVIDADE	RIO MANUEL ALVES	TO	

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento do item I desta meta, favor entrar em contato na Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH) com:

- Fabrício Vieira Alves: [fabricao@ana.gov.br](mailto:fabricao@ana.gov.br) ou tel. (61) 2109-5289
- Diana Wahrendorff Engel: [diana.engel@ana.gov.br](mailto:diana.engel@ana.gov.br) ou tel. (61) 2109-5546
- Erika de Castro Hessen: [erika.hessen@ana.gov.br](mailto:erika.hessen@ana.gov.br) ou tel. (61) 2109-5422

## Meta 1.4 - ITEM II: Lista das 340 estações prioritárias da Rede de Alerta por UF (Anexo 2)

Para a certificação desta meta no exercício de 2020, as Entidades Estaduais, a partir do 2º período do 2º ciclo do programa, devem comprovar no **Relatório Progestão 2020**, a ser apresentado até **31 de março de 2021**, o atendimento do **Item II** constante do Anexo I do Contrato:

**II) Definir os seguintes níveis de referência das estações consideradas prioritárias** (lista do Anexo 2):

- a) Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, sendo 30% das estações no ano 2, 60% no ano 3 e 100% no ano 4 (Períodos 2 a 4);
- b) Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).

O Informe nº 14/2019, em seu anexo, apresentou uma lista sugestiva de estações para cada estado, composta por estações da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência (RHNR) da ANA para a finalidade de monitoramento de eventos críticos.

A importância das estações para o monitoramento de eventos críticos em cada estado (estações com localização, histórico e disponibilização de dados que permitem um bom monitoramento em tempo real) foi o principal critério considerado no processo de seleção.

Por meio do referido Informe nº 14, de 14 de novembro de 2019, a SOE solicitou aos estados que informassem, até 5 de dezembro de 2019, as estações consideradas prioritárias para monitoramento de eventos críticos (estiagens e cheias), de maneira a compor uma lista para cada estado atender o disposto no item II da Meta 1.4, ao longo da vigência dos contratos do 2º ciclo do Progestão.

A consulta resultou na lista de 340 estações, consideradas prioritárias, conforme Anexo 2.

**Atenção:** Até o 4º período do 2º ciclo do Progestão devem ser levantadas as cotas de atenção, alerta e inundação de todas (100%) as estações prioritárias, indicadas pelo estado e detalhadas na lista do **Anexo 2**, sendo 30% das estações no ano 2, mais 30% no ano 3 e 40% no ano 4, bem como níveis de alerta para estiagem, quando for o caso, nos anos 3 e 4.

**OBS:** Importante esclarecer que essa lista foi alterada de acordo com o entendimento e o conhecimento do corpo técnico dos estados, aos quais coube avaliar as estações consideradas prioritárias para efeito do monitoramento de eventos críticos, resultando em alteração, substituição, aumento ou redução do número de estações sugeridas.

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento do item I desta meta, favor entrar em contato na Superintendência de Operações e Eventos Críticos (SOE) com:

- Alessandra Daibert Couri: [aledaibert@ana.gov.br](mailto:aledaibert@ana.gov.br) ou tel. (61) 2109-5366
- Edmilson Silva Pinto: [edmilson.pinto@ana.gov.br](mailto:edmilson.pinto@ana.gov.br) ou tel. (61) 2109-5561
- Vinícius Roman: [vinicius.roman@ana.gov.br](mailto:vinicius.roman@ana.gov.br) ou tel. (61) 2109-5269

**Anexo 1 – Lista das 305 estações da Rede de Alerta por UF cuja média da transmissão de dados, extraída do sistema HIDRO-Telemetria, deve ser superior a 80%**

**ACRE**

Ordem	Código	Nome
1	13568000	CAPIXABA (Colocação São José)
2	12500000	CRUZEIRO DO SUL
3	12650000	FEIJÓ
4	12590000	PONTE DE TARAUACÁ
5	12510500	PONTE DO RIO LIBERDADE
6	12390000	PORTO WALTER
7	13169900	SANTA ROSA DO PURUS - SEDE
8	13405000	SERINGAL GUARANY
9	12640000	SERINGAL SANTA HELENA
10	12370000	THAUMATURGO

**ALAGOAS**

Ordem	Código	Nome
1	39800000	BREJÃO
2	39863000	CAJUEIRO
3	39866000	CAPELA
4	39950000	FAZENDA SÃO PEDRO
5	39970000	LIMOEIRO DE ANADIA
6	39855000	PAULO JACINTO
7	39622000	PORTO CALVO
8	39571000	SÍTIO CACHOEIRA
9	39852000	VILA SÃO FRANCISCO

**AMAPÁ**

Ordem	Código	Nome
1	30055000	PONTE CASSIPORE

**AMAZONAS**

Ordem	Código	Nome
1	14330000	CURICURIARI
2	12550000	EIRUNEPÉ - MONTANTE
3	15630000	HUMAITÁ
4	13870000	LÁBREA
5	12900001	TEFÉ - MISSÕES

**BAHIA**

Ordem	Código	Nome
1	45590000	CORRENTINA
2	53166100	FAZENDA BARRA
3	53050000	ITAJUÍPE
4	45740001	MOCAMBO
5	50430000	PEDRAS ALTAS
6	50380000	PONTO NOVO
7	45910001	SANTA MARIA DA VITÓRIA

**ESPÍRITO SANTO**

Ordem	Código	Nome
1	56998400	BARRA DE SÃO GABRIEL
2	57230000	FAZENDA JUCURUABA
3	57420000	IBITIRAMA

**CEARÁ**

Ordem	Código	Nome
1	35265100	AÇUDE AIRES DE SOUZA
2	35240000	TRAPIÁ
3	36534000	AÇUDE BANABUIU
4	36360000	AÇUDE CASTANHÃO
5	35249000	AÇUDE EDSON QUEIROZ
6	35051000	AÇUDE ITAÚNA
7	35300100	BARRAGEM SANTA ROSA
8	36700000	ITAIÇABA

**DISTRITO FEDERAL**

Ordem	Código	Nome
1	60479230	BARRAGEM LAGO PARANOÁ
2	60492200	BARTOLOMEU - FAZ. RECREIO
3	20001200	CONTAGEM - VC 201
4	60435500	DESCOBERTO - BARRAGEM
5	60435000	DESCOBERTO - CHACARA 89
6	60434600	DESCOBERTO JUS. CAPTAÇÃO BARROÇÃO
7	42450510	EXTREMA - DF 100
8	60478200	MONTANTE ZOOLOGICO - EPIA 003 - RIACHO FUNDO
9	60473000	PIPIRIPAU FRINOCAP - DF 230
10	42450300	RIBEIRÃO JACARÉ
11	42450900	RIBEIRÃO JARDIM DF-100
12	60477380	RIBEIRÃO TORTO JUSANTE CÓRREGO URUBÚ
13	42450600	RIO PRETO – FAZ. ITAPETI
14	60435200	RODEADOR - DF 435
15	60477100	SANTA MARIA - BARRAGEM

**GOIÁS**

Ordem	Código	Nome
1	60431500	RIBEIRÃO ANTAS
2	20096000	RIO DAS ALMAS
3	60651500	SANTO ANTÔNIO

**MARANHÃO**

Ordem	Código	Nome
1	33380000	ARATOÍ GRANDE
2	33273000	JOSELÂNDIA
3	33281000	PEDREIRAS II
4	33321000	GRAJAU II
5	33770000	IGUARÁ
6	33661000	PIRITORÓ II
7	33260000	SANTA VITÓRIA
8	33760000	SÃO BENEDITO

**PARÁ**

Ordem	Código	Nome
1	17730000	ITAITUBA

**MATO GROSSO**

Ordem	Código	Nome
1	66280000	BARÃO DE MELGAÇO
2	66010000	BARRA DO BUGRES
3	66070004	CÁCERES (DNPVN)
4	24653000	CÓRREGO FUNDO (EMASA)
5	66260001	CUIABÁ ou SITIO JAPUIRA
6	17343000	ESTRADA CUIABÁ - SANTARÉM
7	15050001	PONTES E LACERDA
8	66259650	RIO COXIPÓ - AABB
9	66450010	RONDONÓPOLIS
10	66270000	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
11	26350000	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
12	24500000	TESOURO
13	26100000	XAVANTINA

**MATO GROSSO DO SUL**

Ordem	Código	Nome
1	66945000	AQUIDAUANA
2	60968000	CASSILÂNDIA
3	66870000	COXIM
4	66900000	ESTRADA MT-738
5	63970000	FAZENDA BURITI
6	66825000	LADÁRIO (BASE NAVAL)
7	66910000	MIRANDA
8	66941000	PALMEIRAS
9	66960008	PORTO ESPERANÇA
10	67100000	PORTO MURTINHO
11	66710000	POUSADA TAIAMÃ (Ex-Porto Jofre)
12	66810000	SÃO FRANCISCO
13	66650000	SÃO JOSÉ DO PIQUIRI

**PARANÁ**

Ordem	Código	Nome
1	65028000	BALSA NOVA
2	81200000	CAPELA DA RIBEIRA
3	65013006	CIDADE JARDIM
4	81335000	CÓRREGO COMPRIDO
5	65010000	FAZENDINHA
6	65026950	FORMIGAS
7	81107000	FOZ DO SÃO SEBASTIÃO
8	65950200	FRANCISCO BELTRÃO MTE. ETA
9	65025000	GUAJUVIRA
10	65019700	PONTE DA CAXIMBA
11	65948000	PONTE MARMELEIRO MTE. ETA
12	64230500	SENGES
13	64360000	TOMAZINA

**PIAUI**

Ordem	Código	Nome
1	34936000	PEDRINHAS
2	34471000	SANTA CRUZ DO PIAUI II
3	34564000	SÃO JOÃO DO PIAUI
4	34070000	SÍTIO DO VELHO
5	34800000	TERESINA - CEA

**MINAS GERAIS**

Ordem	Código	Nome
1	54500000	ARAÇUAÍ
2	43429998	ARINOS MONTANTE
3	40710000	BELO VALE
4	61260000	BICAS
5	40712500	BONFIM
6	41210000	CAETÉ
7	54230000	CARBONITA
8	2043005	CONSELHEIRO LAFAIETE
9	40755000	CRUCILÂNDIA
10	40680000	ENTRE RIOS DE MINAS
11	58921500	EUGENÓPOLIS
12	41151000	FAZ. ÁGUA LIMPA JUSANTE
13	54730005	FAZ. BOA SORTE JUSANTE
14	60850000	FAZENDA BURITI DO PRATA
15	43300000	FAZENDA CARVALHO
16	42251000	FAZ. CÓRREGO DO OURO
17	54110002	FAZ. JAMBEIRO - GRÃO MOGOL
18	61060000	FAZENDA LARANJEIRAS
19	58910000	FAZENDA Uмбаúbas
20	42145498	FAZ. UMBURANA MONTANTE
21	55610000	FRANCISCO SÁ
22	61135000	IBITURUNA
23	41180000	ITABIRITO LINIGRAFO
24	61271000	ITAJUBÁ
25	2044079	LAGOA DOURADA
26	41955000	LASSANCE
27	2142097	MIRAI
28	41940000	PONTE DO BICUDO
29	61370000	PONTE DO RODRIGUES
30	40800001	PONTE NOVA DO PARAPEBA
31	42690001	PORTO DA EXTREMA
32	41075001	PORTO DO PASSARINHO
33	2042051	ROSÁRIO DA LIMEIRA
34	61305000	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
35	55660000	SÃO PEDRO DO PAMPÃ
36	56860000	SÃO PEDRO DO SUAÇUI
37	2142096	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
38	56083000	VIÇOSA HIDRO

**RIO DE JANEIRO**

Ordem	Código	Nome
1	59380000	PARATI

**RIO GRANDE DO NORTE**

Ordem	Código	Nome
1	37610000	AÇUDE ENG. ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES
2	37062800	AÇUDE SANTA CRUZ DO APODI
3	37084000	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
4	37470000	JARDIM DE PIRANHAS
5	37080000	PEDRA DE ABELHAS

**PARAÍBA**

Ordem	Código	Nome
1	38870000	AÇUDE ACAUÃ
2	38775000	AÇUDE ARAÇAGI
3	37417000	AÇUDE BARTOLOMEU I
4	37419300	AÇUDE BASTIANA
5	38883000	AÇUDE BICHINHO
6	38593000	AÇUDE BOQUEIRÃO DO CAIS
7	37326300	AÇUDE CACHOEIRA DO ALVES
8	38880500	AÇUDE CAMALAU
9	38720000	AÇUDE CAMARÁ
10	38882000	AÇUDE CAMPOS
11	38625000	AÇUDE CANAFÍSTULA II
12	37521700	AÇUDE CARAIBEIRAS
13	37257000	AÇUDE CHUPADOURO I
14	38737000	AÇUDE CHUPADOURO II
15	38881000	AÇUDE CORDEIRO
16	37369150	AÇUDE COREMAS
17	38595000	AÇUDE CURIMATAÚ
18	38599000	AÇUDE EMÍDIO
19	37411700	AÇUDE ENGENHEIRO ARCOVERDE
20	37217000	AÇUDE ENGENHEIRO ÁVIDOS
21	38855100	AÇUDE EPITÁCIO PESSOA (BOQUEIRÃO)
22	38855050	AÇUDE EPITÁCIO PESSOA MONTANTE
23	37428000	AÇUDE FARINHA
24	37518200	AÇUDE FELISMINA DE QUEIROZ
25	37364000	AÇUDE FRUTUOSO II
26	37249500	AÇUDE GAMELA
27	38876000	AÇUDE GAVIÃO
28	37320700	AÇUDE GLÓRIA
29	39084080	AÇUDE GRAMAME/MAMUABA
30	38793000	AÇUDE JANDAIA
31	38794000	AÇUDE JANGADA
32	37429000	AÇUDE JATOBÁ I
33	37372000	AÇUDE JENIPAPEIRO
34	38748000	AÇUDE JOSÉ RODRIGUES
35	37238000	AÇUDE LAGOA DO ARROZ
36	37226100	AÇUDE LANCHIA I
37	37369000	AÇUDE MÃE D'ÁGUA
38	39084050	AÇUDE MARÉS
39	38735000	AÇUDE MASSARANDUBA
40	38605000	AÇUDE MILHÃ (E. Gonçalves)
41	38848000	AÇUDE NAMORADO
42	38885500	AÇUDE OLHO D'ÁGUA
43	37562700	AÇUDE OLIVEDOS
44	38851000	AÇUDE OURO VELHO
45	37255000	AÇUDE PILÕES - PB
46	37312000	AÇUDE PIRANHAS
47	38352800	AÇUDE POÇINHOS
48	38354000	AÇUDE POÇÕES
49	38851400	AÇUDE PRATA II
50	37411500	AÇUDE RIACHO DOS CAVALOS
51	37320500	AÇUDE SACO
52	37130000	AÇUDE SANTA INÊS
53	38851900	AÇUDE SÃO DOMINGOS

**PARAÍBA (cont.)**

Ordem	Código	Nome
54	37230000	AÇUDE SÃO GONÇALO
55	37327000	AÇUDE SÃO JOSÉ 1
56	48802500	AÇUDE SÃO JOSÉ II
57	37435000	AÇUDE SÃO MAMEDE
58	38886000	AÇUDE SÃO SALVADOR
59	38615000	AÇUDE SAULO MAIA
60	38844000	AÇUDE SERRA BRANCA I
61	38843900	AÇUDE SERRA BRANCA II
62	38353500	AÇUDE SERROTE
63	38852000	AÇUDE SOLEDADE
64	38851800	AÇUDE SUMÉ
65	38620000	AÇUDE TAUÁ
66	37321000	AÇUDE TIMBAÚBA
67	38610000	AÇUDE VACA BRAVA
68	37521500	AÇUDE VÁRZEA GRANDE
69	37325000	AÇUDE VAZANTE
70	37326000	AÇUDE VIDEO

**PERNAMBUCO**

Ordem	Código	Nome
1	39431000	AMARAGI
2	39160000	BARRAGEM GLÓRIA DO GOITA
3	39541000	BELÉM DE MARIA
4	39340000	CARUARU
5	39360000	ENGENHO TABOCAS
6	39345000	GRAVATÁ
7	39145000	LIMOEIRO
8	39189550	MORENO
9	39084010	NAZARÉ DA MATA
10	39150000	PAUDALHO
11	39187800	SÃO LOURENÇO DA MATA II
12	39081250	TIMBAÚBA
13	39130000	TORITAMA
14	39082800	VICÊNCIA
15	39170000	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**RONDÔNIA**

Ordem	Código	Nome
1	15558200	CACOAL
2	15565000	JARU

**RIO GRANDE DO SUL**

Ordem	Código	Nome
1	87318000	ARROIO CARÁÁ
2	86780000	BARRA DO FÃO
3	87450004	CAIS MAUÁ C6
4	76240000	DOM PEDRITO/CORSAN
5	87376000	FOZ DO PARANHANA
6	87920500	PASSO DO CANDOMBE
7	76290000	PASSO DOS FARRAPOS
8	87189000	PICADA CAFÉ
9	87010000	TRIUNFO

**SANTA CATARINA<sup>4</sup>**

Ordem	Código	Nome
1	73690001	CORONEL PASSOS MAIA
2	71350001	ENCRUZILHADA II
3	72849000	JOAÇABA I
4	74295000	LINHA JATAI
5	71498000	PASSO MAROMBAS
6	73820000	PASSO PIO X
7	71383000	PONTE ALTA DO SUL
8	74320000	PONTE DO SARGENTO
9	71300000	RIO BONITO
10	72715000	RIO DAS ANTAS
11	72810000	TANGARÁ
12	71200000	VILA CANOAS

**SERGIPE**

Ordem	Código	Nome
1	50187000	BARRAGEM DO RIO POXIM
2	49550000	ESTAÇÃO ILHA DO OURO
3	50090000	MARUIM
4	1036067	CEDRO DO SÃO JOÃO
5	49580000	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
6	50185000	PONTE BR-235
7	50195000	POVOADO MOENDA
8	50187300	RIO POXIM BR-101
9	50192000	SÃO CRISTÓVÃO

**SÃO PAULO**

Ordem	Código	Nome
1	61888500	BAIRRO TAQUARI PONTES
2	81530000	BARRA DO AÇUNGUI
3	81360000	BARRA DO BATATAL
4	81337000	BARRA DO TURVO-RT
5	81880000	BARRAGEM VALO GRANDE - MONTANTE
6	81881000	BARRAGEM VALO GRANDE JUSANTE
7	61845000	BONFIM PAULISTA
8	62310100	BUSSOCABA
9	62664500	CACHOEIRA MONTANTE
10	61834000	CLUBE DE REGATAS
11	81350000	IPORANGA
12	81710000	JACUPIRANGA
13	81630000	MIRACATU
14	62655800	NAZARÉ PAULISTA
15	62346000	PAIVA CASTRO MONTANTE
16	61953001	PARAÍSO/MONTE AZUL PAULISTA
17	61960000	SÃO BENEDITO

**TOCANTINS**

Ordem	Código	Nome
1	27320000	ARAGUACEMA (CHÁCARA ARAGUAIA)
2	28850000	ARAGUATINS
3	26800000	BARREIRA DA CRUZ
4	27500000	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
5	23700000	DESCARRETO
6	23250000	GOIATINS
7	22680000	JATOBÁ (FAZENDA BOA NOVA)
8	28200000	PONTE RIO LONTRA
9	22900000	PORTO REAL
10	26730000	PROJETO RIO FORMOSO
11	27110000	RIO DO COCO
12	23100000	TUPIRATINS
13	28300000	XAMBIOÁ

<sup>4</sup> No caso de Santa Catarina, a gestão das PCDs na carga da EPAGRI será feita no âmbito de contrato de operação específico, assinado com a instituição.

**Anexo 2 – Lista das 340 estações da Rede de Alerta por UF para fins de levantamento dos níveis de referência (cheia e estiagem)**

**ACRE** (Período 3/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	12390000	PORTO WALTER
2	12500000	CRUZEIRO DO SUL
3	12650000	FEIJÓ
4	13180000	MANOEL URBANO
5	13310000	SENA MADUREIRA
6	13450000	ASSIS BRASIL
7	13470000	BRASILÉIA
8	13550000	XAPURI
9	13568000	CAPIXABA (Colocação São José)
10	13578000	RIO ROLA (Ramal do Barro Alto)
11	13600002	RIO BRANCO

**ALAGOAS** (Período 4/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	39580000	JACUÍPE
2	39620000	PORTO CALVO
3	39700000	SANTANA DO MUNDAÚ
4	39720000	SÃO JOSÉ DA LAJE
5	39740000	UNIÃO DOS PALMARES
6	39760000	MURICI - PONTE
7	39770000	FAZENDA BOA FORTUNA
8	39852000	VILA SÃO FRANCISCO
9	39855000	PAULO JACINTO
10	39860000	VIÇOSA
11	39863000	CAJUEIRO
12	39870000	ATALAIA
13	39950000	FAZENDA SÃO PEDRO
14	39970000	LIMOEIRO DE ANADIA
15	49370000	PÃO DE AÇÚCAR

**AMAZONAS** (Período 3/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	10100000	TABATINGA
2	12550000	EIRUNEPÉ - MONTANTE
3	13150003	COARI
4	13870000	LÁBREA
5	13880000	CANUTAMA
6	14320001	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
7	14480002	BARCELOS
8	15630000	HUMAITÁ
9	16030000	ITACOATIARA
10	16350002	PARINTINS

**AMAPÁ** (Período 1/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	19152500	LARANJAL DO JARI
2	19500000	MACAPÁ
3	30055000	PONTE CASSIPORE
4	30080000	CAPIVARA
5	30300000	SERRA DO NAVIO

**BAHIA** (Período 3/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	45298000	CARINHANHA
2	45590000	CORRENTINA
3	45740001	MOCAMBO
4	45770000	ARROJADO
5	45840000	GATOS
6	45910001	SANTA MARIA DA VITÓRIA
7	46675000	FAZENDA MACAMBIRA
8	46870000	FAZENDA PORTO LIMPO
9	50380000	PONTO NOVO
10	50430000	PEDRAS ALTAS
11	50595000	USINA ALTAMIRA
12	53050000	ITAJUÍPE
13	53170000	FERRADAS

**CEARÁ** (Período 2/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	35125000	MORAUJO
2	35235000	VÁRZEA DO GROSSO
3	35260000	GROAIRAS
4	36320000	JAGUARIBE
5	36360000	5 AÇUDE CASTANHÃO
6	36390000	PEIXE GORDO

**DISTRITO FEDERAL** (Período 1/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	60473000	PIPIRIPAU FRINOCAP DF 230
2	60478200	RIACHO FUNDO MONTANTE ZOOLOGICO

**ESPÍRITO SANTO** (Período 3/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	55850000	SÃO JOÃO DA CACHOEIRA GRANDE
2	55920000	CÓRREGO DA BOA ESPERANÇA
3	55960000	BOCA DA VALA
4	57230000	FAZENDA JUCURUABA
5	57420000	IBITIRAMA
6	57830000	PONTE DO ITABAPOANA

**GOIÁS** (Período 4/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	21210000	FAZENDA ESPÍRITO SANTO
2	24700000	BARRA DO GARÇAS
3	25090000	FAZENDA PACIÊNCIA
4	25100000	BALNEÁRIO CACHOEIRA GRANDE
5	25130000	TRAVESSÃO
6	25200000	ARUANÃ
7	25700000	BANDEIRANTES
8	60640000	MONTANTE DE GOIÂNIA
9	60650000	JUSANTE DE GOIÂNIA

**MARANHÃO** (Período 3/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	33260000	SANTA VITÓRIA
2	33273000	JOSELÂNDIA
3	33281000	PEDREIRAS II
4	33321000	GRAJAÚ II
5	33661000	PERITORÓ II
6	33760000	SÃO BENEDITO
7	33770000	IGUARÁ
8	33800000	ARATOÍ GRANTE

**MINAS GERAIS** (Período 2/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	40680000	ENTRE RIOS DE MINAS
2	40800001	PONTE NOVA DO PARAOPÉBA
3	40850000	PONTE DA TAQUARA
4	41135000	PIRAPORA BARREIRO
5	41151000	FAZENDA ÁGUA LIMPA JUSANTE
6	41180000	ITABIRITO LINIGRAFO
7	41195050	RIO ACIMA
8	41200430	RAPOSOS
9	41340000	PONTE RAUL SOARES
10	41650002	PONTE DO LICÍNIO JUSANTE
11	41780002	PRESIDENTE JUSCELINO JUSANTE
12	41818000	SANTO HIPÓLITO (ANA/CEMIG)
13	41940000	PONTE DO BICUDO
14	41990000	VÁRZEA DA PALMA
15	44200000	SÃO FRANCISCO
16	44350000	BOM JARDIM
17	44630500	BARRA DO RIO VERDE
18	44634500	FAZENDA REATA
19	44640000	FAZENDA ALEGRE
20	56110005	PONTE NOVA JUSANTE
21	56539000	CACHOEIRA DOS ÓCULOS MONTANTE
22	56661000	NOVA ERA TELEMÉTRICA
23	56696000	MARIO DE CARVALHO
24	56719998	BELO ORIENTE
25	56825000	NAQUE VELHO
26	56850000	GOVERNADOR VALADARES
27	56891900	VILA MATIAS MONTANTE
28	58520000	SOBRAJI
29	58770000	CATAGUASES
30	58910000	FAZENDA UMBÁUBAS
31	58920000	PATROCÍNIO DO MURIAÉ
32	58930000	CARANGOLA
33	61271000	ITAJUBÁ
34	61305000	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
35	61370000	PONTE DO RODRIGUES
36	61410000	UHE MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES RIO SAPUCAÍ

**MATO GROSSO** (Período 4/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	15050001	PONTES E LACERDA
2	17343000	ESTRADA CUIABÁ - SANTARÉM
3	24500000	TESOURO
4	24653000	CÓRREGO FUNDO (EMASA)
5	26100000	XAVANTINA
6	26350000	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
7	66010000	BARRA DO BUGRES
8	66070004	CÁCERES (DNPVN)
9	66259650	RIO COXIPÓ - AABB
10	66260001	CUIABÁ
11	66270000	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
12	66280000	BARÃO DE MELGAÇO
13	66450010	RONDONÓPOLIS

**MATO GROSSO DO SUL** (Período 3/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	66810000	SÃO FRANCISCO
2	66825000	LADÁRIO (BASE NAVAL)
3	66870000	COXIM
4	66900000	ESTRADA MT-738
5	66910000	MIRANDA
6	66941000	PALMEIRAS
7	66945000	AQUIDAUANA
8	66960008	PORTO ESPERANÇA
9	67100000	PORTO MURTINHO

**PARÁ** (Período 2/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	16900000	ORIXIMINÁ
2	17050001	ÓBIDOS
3	17730000	ITAITUBA
4	17900000	SANTARÉM
5	18390000	ALMEIRIM
6	18850000	ALTAMIRA
7	18864000	BELO MONTE - barramento
8	18950003	PORTO DE MOZ
9	19985000	PACAJÁS
10	29050000	MARABÁ
11	29070100	PARAUPEBAS
12	29100000	FAZENDA ALEGRIA
13	29680080	TURURUÍ - barramento
14	37645000	CAPTAÇÃO DE ÁGUA COSANPA

**PARAÍBA** (Período 4/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	37320000	POMBINHO
2	37340000	PIANCÓ
3	37380000	PAU FERRADO
4	37410000	SÍTIO VASSOURAS
5	37412000	SÍTIO CURRALINHO
6	38811000	PISF MONTEIRO
7	38811500	PISF SÍTIO QUEIMAÇÃO
8	38812000	SÍTIO CONCEIÇÃO
9	38830000	CARAÚBAS

**PERNAMBUCO** (Período 3/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	39081250	TIMBAÚBA
2	39082800	VICÊNCIA
3	39084000	CARICÉ
4	39084010	NAZARÉ DA MATA
5	39130000	TORITAMA
6	39145000	LIMOEIRO
7	39150000	PAUDALHO
8	39170000	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
9	39187800	SÃO LOURENÇO DA MATA II
10	39340000	CARUARU
11	39431000	AMARAGI
12	39433000	JOSÉ MARIANO
13	39450000	ENGENHO BENTO
14	39530000	CACHOEIRINHA
15	39540550	BATATEIRAS
16	39540750	SÃO BENEDITO DO SUL
17	39550000	CATENDE
18	39560000	PALMARES
19	39575000	CANHOTINHO
20	39689000	CORRENTES II
21	39715000	PALMEIRINA
22	48395000	OROCÓ
23	48400000	PARNAMIRIM
24	48460000	JACARÉ
25	48850000	AÇUDE SERRINHA JUSANTE

**RORAIMA** (Período 2/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	14495000	FAZENDA CAJUPIRANGA
2	14489000	MARACÁ
3	14500000	MOCIDADE
4	14515000	FAZENDA PASSARÃO
5	14527000	PONTE DO TACUTU
6	14530000	VILA SURUMU
7	14540000	FAZENDA BANDEIRA BRANCA
8	14558000	FAZENDA PARAISO
9	14620000	BOA VISTA
10	14680001	FÉ E ESPERANÇA
11	14690000	MUCAJAÍ
12	14710000	CARACARAÍ

**PIAUI** (Período 4/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	34060000	RIBEIRO GONÇALVES
2	34251000	CRISTINO CASTRO
3	34311000	BARÃO DE GRAJAÚ/FLORIANO
4	34360000	FRANCISCO AIRES
5	34465000	PICOS
6	34471000	SANTA CRUZ DO PIAUÍ
7	34479000	FAZENDA TALHADA II
8	34564000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
9	34690000	TERESINA CHESF
10	34789000	FAZENDA CANTINHO II
11	34800000	TERESINA CEA
12	34879500	LUZILÂNDIA
13	34936000	PEDRINHAS
14	34940000	ESPERANTINA
15	34976000	PIRACURUCA

**RIO GRANDE DO NORTE** (Período 3/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	37062800	AÇUDE SANTA CRUZ DO APODI
2	37080000	PEDRA DE ABELHAS
3	37084000	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
4	37470000	JARDIM DE PIRANHAS
5	37610000	AÇUDE ENG. ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES
6	37750000	ALTO RODRIGUES

**RONDÔNIA** (Período 4/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	15200000	PRÍNCIPE DA BEIRA
2	15250000	GUAJARÁ-MIRIM
3	15308000	PIMENTEIRAS
4	15318000	UHE JIRAU JUSANTE RIO BENI
5	15400000	PORTO VELHO
6	15430000	ARIQUEMES
7	15550000	SANTA IZABEL
8	15552600	FAZENDA FLOR DO CAMPO
9	15558200	CACOAL
10	15559000	SÍTIO BELA VISTA
11	15560000	JI-PARANÁ
12	15564000	JARUARU
13	15565000	JARU

**PARANÁ** (Período 4/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	64230500	SENGÉS
2	64360000	TOMAZINA
3	64619000	ETA PRUDENTÓPOLIS
4	65011410	HORTO MUNICIPAL
5	65019675	SANTA QUITÉRIA
6	65025000	GUAJUVIRA
7	65950200	FRANCISCO BELTRÃO
8	81200000	CAPELA DA RIBEIRA
9	81139500	CERRO AZUL MONTANTE
10	82170000	MORRETES

**RIO GRANDE DO SUL** (Período 3/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	74463000	DOM PEDRITO CORSAN
2	74720000	PORTO MAUÁ
3	74800000	PORTO LUCENA
4	75780000	PASSO SÃO BORJA
5	75900000	ITAQUI
6	76251000	DOM PEDRITO
7	76290000	PASSO DOS FARRAPOS
8	76310000	ROSÁRIO DO SUL
9	76560000	MANOEL VIANA
10	76750000	ALEGRETE
11	77150000	URUGUAIANA
12	77500000	QUARAÍ
13	85400000	DONA FRANCISCA
14	85900000	RIO PARDO
15	86160000	PASSO TAINHAS
16	86720000	ENCANTADO
17	86780000	BARRA DO FÃO
18	86879300	ESTRELA
19	86895000	PORTO MARIANTE
20	86950000	TAQUARI
21	87010000	TRIUNFO
22	87160000	NOVA PALMIRA
23	87170000	BARCA DO CAÍ
24	87189000	PICADA CAFÉ
25	87270000	PASSO MONTENEGRO
26	87317030	MAQUINÉ
27	87318000	CARAÁ
28	87376000	FOZ DO PARANHANA
29	87380000	CAMPO BOM
30	87399000	PASSO DAS CANOAS - AUXILIAR
31	87450004	CAIS MAUÁ
32	87905000	PASSO DO MENDONÇA
33	87920500	PASSO CANDOMBE

**TOCANTINS** (Período 3/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	22220000	PORTO JERÔNIMO - FAZ. PIRACICABA
2	22500000	MIRACEMA DO TOCANTINS
3	22680000	JATOBÁ (FAZENDA BOA NOVA)
4	22900000	PORTO REAL
5	23100000	TUPIRATINS
6	23250000	GOIATINS
7	23600000	TOCANTINÓPOLIS
8	23700000	DESCARRETO
9	26730000	PROJETO RIO FORMOSO
10	26800000	BARREIRA DA CRUZ
11	27110000	RIO DO COCO
12	28200000	PONTE RIO LONTRA
13	28300000	XAMBIOÁ
14	28850000	ARAGUATINS

**SANTA CATARINA** (Período 2/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	71350001	ENCRUZILHADA II
2	71498000	PASSO MAROMBAS
3	72810000	TANGARÁ
4	72849000	JOAÇABA I
5	73820000	PASSO PIO X
6	73960000	BARRA DO CHAPECÓ AUX.
7	74295000	LINHA JATAI
8	83029900	BARRAGEM TAIÓ MONTANTE
9	83030000	BARRAGEM OESTE
10	83040000	MIRIM DOCE
11	83050000	TAIÓ
12	83250000	ITUPORANGA
13	83300200	RIO DO SUL - NOVO
14	83360000	JOSÉ BOITEUX
15	83800002	BLUMENAU (PCD)
16	83900000	BRUSQUE (PCD)
17	84095500	SÃO JOÃO BATISTA
18	84100000	POÇO FUNDO
19	84580500	TUBARÃO

**SÃO PAULO** (Período 1/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	3E-116T *	CAPTAÇÃO PIRACAIA
2	3E-063T *	ATIBAIA
3	62680000	DESEMBARGADOR FURTADO
4	4D-009 *	ACIMA DE PAULÍNEA
5	62263000	GUARIPOCABA
6	3D-001T *	DAL BÓ
7	4D-001T *	USINA ESTER
8	4D-013 *	FOZ DO JAGUARI
9	4D-015T *	PIRACICABA
10	62400100	ITAICI
11	81350000	IPORANGA
12	5F-010 *	BARRA DO TURVO
13	81380000	ELDORADO
14	81420000	SETE BARRAS
15	81679000	JUQUIÁ
16	4F-002 *	REGISTRO
17	2E-010 *	JARDIM TELESARK
18	2D-015 *	VÁRZEA DO PARAÍBA
19	2D-006 *	BAIRRO DO RIO COMPRIDO
20	2D-013 *	CACHOEIRA PAULISTA

(\*) Código do DAEE - SP

**SERGIPE** (Período 4/2º ciclo)

Ordem	Código	Nome
1	49580000	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
2	50090000	MARUIM
3	50185000	PONTE BR-235
4	50187000	BARRAGEM DO RIO POXIM
5	50187300	RIO POXIM BR-101
6	50192000	SÃO CRISTÓVÃO
7	50195000	POVOADO MOENDA

**OBS:** Para cada estado foi indicado o período correspondente ao 2º ciclo do Progestão no ano de 2020.